

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025013001-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120004/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

Lote I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MOTO CG 125 FAN – MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 253,63	R\$ 2.029,04
Especificação: Amortecedor da moto CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente					
2	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 787,90	R\$ 1.575,80
Especificação: Amortecedor traseiro moto NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
3	ARO DIANTEIRO 18X160 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 207,67	R\$ 1.038,35
Especificação: Aro dianteiro 18x160 motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
4	ARO DIANTEIRO 19X185 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 225,60	R\$ 451,20
Especificação: Aro dianteiro 19x185 das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
5	ARO DO FAROL DAS MOTOS 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 35,98	R\$ 287,84
Especificação: Aro do farol das motos 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente					
6	ARO TRASEIRO 17X215 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 229,05	R\$ 458,10
Especificação: Aro traseiro 17x215 em conformidade com a legislação vigente					
7	ARO 18X185 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 220,24	R\$ 1.101,20
Especificação: Aro 18x185 das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente.					
8	BAÚ 35 LITROS C/REFLETOR – MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
Especificação: Baú 35 litros com refletor das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
9	BENGALA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 174,82	R\$ 1.048,92

Especificação: Bengala da moto CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente					
10	BENGALA DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETA	8.0	Unidade	R\$ 171,33	R\$ 1.370,64
Especificação: Bengala da moto CG 150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
11	BENGALA DAS MOTOS NXR 150/160 BROSS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 220,12	R\$ 440,24
Especificação: Bengala das motos NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente					
12	BICO INJETOR DAS MOTOS CG 150/BROS 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 277,07	R\$ 1.108,28
Especificação: Bico injetor das motos CG 150/Bros 150 em conformidade com a legislação vigente					
13	BICO INJETOR DAS MOTOS CG 160/BROS 160 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 290,52	R\$ 1.162,08
Especificação: Bico injetor das motos CG 160/Bros 160 em conformidade com a legislação vigente					
14	BIELA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 170,50	R\$ 341,00
Especificação: Biela da moto 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
15	BIELA DAS MOTOS CG 150/ TITAN 160/ BROSS 160 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 197,57	R\$ 395,14
Especificação: Biela das motos CG 150/ Titan 160/ Bros 160 em conformidade com a legislação vigente					
16	BLOCO ÓPTICO DA MOTO 125 FAN/ 150 TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 68,33	R\$ 273,32
Especificação: Bloco óptico da moto 125 Fan/ 150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
17	BLOCO ÓPTICO DA MOTO 160 TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 124,83	R\$ 499,32
Especificação: Bloco óptico da moto 160 Titan em conformidade com a legislação vigente					
18	BLOCO ÓPTICO DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 157,77	R\$ 315,54
Especificação: Bloco óptico das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
19	BOBINA PULSO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 63,96	R\$ 127,92
Especificação: Bobina pulso da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
20	BOBINA PULSO DAS MOTOS CG 150/160 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 78,03	R\$ 468,18
Especificação: Bobina pulso das motos CG 150/160 em conformidade com a legislação vigente					
21	BOMBA COMB DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 689,74	R\$ 1.379,48
Especificação: Bomba comb das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					



22	BOMBA DE COMBUSTIVEL DA MOTO CG 150 FAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 635,90	R\$ 1.271,80
Especificação: Bomba de combustível da moto CG 150 Fan em conformidade com a legislação vigente					
23	BOMBA DO ÓLEO 150 CC - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 123,86	R\$ 495,44
Especificação: Bomba do óleo 150 cc das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
24	BORRACHA PARA ESTRIBO DA MOTO CG 125/150 TITAN – MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 20,32	R\$ 508,00
Especificação: Bucha da coroa da moto CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
25	BUCHA DA BALANÇA DAS MOTOS CG 125/150 TITAN - MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 1.076,75
Especificação: Bucha da balança das motos CG 125/150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
26	BUCHA DA BALANÇA DAS MOTOS NXR 150/160 BROS(KIT COMPLETO) - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 131,29	R\$ 525,16
Especificação: Bucha da balança das motos NXR 150/160 Bros (kit completo) em conformidade com a legislação vigente					
27	BUCHA DA COROA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 40,34	R\$ 1.008,50
Especificação: Bucha da coroa da moto CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente					
28	BUZINA - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 53,08	R\$ 530,80
Especificação: Buzinas das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
29	CABO ACELERADOR DA MOTO NXR 160 BROS A - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 43,79	R\$ 175,16
Especificação: Cabo acelerador da moto NXR 160 Bros A em conformidade com a legislação vigente					
30	CABO ACELERADOR DA MOTO NXR 160 BROS B - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 29,18	R\$ 116,72
Especificação: Cabo acelerador da moto NXR 160 Bros B em conformidade com a legislação vigente					
31	CABO ACELERADOR DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 22,99	R\$ 229,90
Especificação: Cabo acelerador da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
32	CABO ACELERADOR DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 29,85	R\$ 298,50
Especificação: Cabo acelerador da moto CG 150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
33	CABO ACELERADOR DA MOTO CG 160 A - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 28,06	R\$ 168,36

Especificação: Cabo acelerador da moto CG 160 A em conformidade com a legislação vigente					
34	CABO ACELERADOR DA MOTO CG 160 B - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 29,63	R\$ 177,78
Especificação: Cabo acelerador da moto CG 160 B em conformidade com a legislação vigente					
35	CABO ACELERADOR DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 31,48	R\$ 62,96
Especificação: Cabo acelerador das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
36	CABO EMBREAGEM DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	12.0	Unidade	R\$ 33,71	R\$ 404,52
Especificação: Cabo embreagem da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
37	CABO EMBREAGEM TITAN 150 - MOTOCICLETAS	12.0	Unidade	R\$ 28,79	R\$ 345,48
Especificação: Cabo embreagem titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
38	CABO DE FREIO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 47,27	R\$ 472,70
Especificação: Cabo de freio da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
39	CABO DE FREIO DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 41,71	R\$ 417,10
Especificação: Cabo de freio da moto CG 150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
40	CABO DE FREIO DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 35,59	R\$ 71,18
Especificação: Cabo de freio das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
41	CABO DE VELOCIMETRO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 49,04	R\$ 490,40
Especificação: Cabo de velocímetro da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
42	CABO DE VELOCIMETRO DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 36,04	R\$ 360,40
Especificação: Cabo de velocímetro da moto CG 150 Titan em conformidade com a legislação vigente					
43	CABO DE VELOCIMETRO DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 38,92	R\$ 77,84
Especificação: Cabo de velocímetro das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
44	CACHIMBO DE VELA - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 28,08	R\$ 421,20
Especificação: Cachimbo de vela das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente					
45	CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 98,23	R\$ 982,30

Especificação: Caixa de direção da moto CG 125 Fan em conformidade com a legislação vigente					
46	CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO 150 TITAN - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 119,33	R\$ 1.789,95
Especificação: Caixa de direção da moto 150 titan em conformidade com a legislação vigente					
47	CAIXA DE DIREÇÃO DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 131,28	R\$ 525,12
Especificação: Caixa de direção das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
48	CÂMARA DE AR 90/90-18 DAS MOTOS 125 FAN E 150 TITAN - MOTOCICLETAS	50.0	Unidade	R\$ 53,78	R\$ 2.689,00
Especificação: Câmara de ar 90/90-18 das motos 125 fan e 150 titan em conformidade com a legislação vigente					
49	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 49,53	R\$ 247,65
Especificação: Câmara de ar dianteira das motos NXR 150/160 bros em conformidade com a legislação vigente					
50	CÂMARA DE AR TRASEIRA DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 53,33	R\$ 266,65
Especificação: Câmara de ar traseira das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
51	CAPA PARA BANCO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 47,89	R\$ 191,56
Especificação: Capa para banco da moto CG 125 fan em conformidade com a legislação vigente					
52	CAPA PARA BANCO DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 38,02	R\$ 304,16
Especificação: Capa para banco da moto CG 150 titan em conformidade com a legislação vigente					
53	CAPA PARA BANCO DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 55,98	R\$ 111,96
Especificação: Capa para banco das motos NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
54	CARBURADOR DA MOTO CG 125 FAN KS 2009 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 242,17	R\$ 484,34
Especificação: Carburador da moto CG 125 Fan KS 2009 em conformidade com a legislação vigente					
55	CARCAÇA DO FAROL DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 54,65	R\$ 218,60
Especificação: Carcaça do farol da Fan 125 em conformidade com a legislação vigente					
56	CARCAÇA DO FAROL DA MOTO CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 34,07	R\$ 136,28
Especificação: Carcaça do farol da moto CG 150 titan em conformidade com a legislação vigente					

57	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 33,88	R\$ 135,52
Especificação: Carcaça do painel inferior da fan 125 em conformidade com a legislação vigente					
58	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR DA MOTO 150 TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 43,96	R\$ 175,84
Especificação: Carcaça do painel inferior da moto 150 titan em conformidade com a legislação vigente					
59	CARCAÇA DO PAINEL INTERNO DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 30,98	R\$ 123,92
Especificação: Carcaça do painel interno da Fan 125 em conformidade com a legislação vigente					
60	CARCAÇA DO PAINEL INTERNO DA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 40,39	R\$ 161,56
Especificação: Carcaça do painel interno da Titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
61	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 43,38	R\$ 173,52
Especificação: Carcaça do painel superior da Fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
62	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR DA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 35,46	R\$ 141,84
Especificação: Carcaça do painel superior da Titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
63	CAVALETE LATERAL COM BORRACHA(DESCANSO)- MOTOCICLETAS	20.0	Unidade	R\$ 43,60	R\$ 872,00
Especificação: Cavalete lateral com borracha (descanso) para as Motos: CG Fan 125, CG 150/160 e NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
64	CDI HONDA CG - FAN 125 09 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 263,75	R\$ 1.055,00
Especificação: CDI HONDA CG - fan 125 09 em conformidade com a legislação vigente.					
65	CDI HONDA NXR - 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 784,89	R\$ 1.569,78
Especificação: CDI HONDA NXR - 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente					
66	CHAVE DE INGUINIÇÃO CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 72,85	R\$ 437,10
Especificação: Chave de inguinição CG fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
67	CHAVE DE INGUINIÇÃO CG TITAN 150 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 151,03	R\$ 906,18
Especificação: Chave de inguinição CG titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
68	CHAVE DE INGUINIÇÃO CG TITAN 160 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 149,30	R\$ 298,60
Especificação: Chave de inguinição CG titan 160 em conformidade com a legislação vigente.					

69	CHAVE DE INGUINIÇÃO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 174,94	R\$ 349,88
Especificação: Chave de inguinição NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
70	CHAVE DE LUZ DA CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 114,72	R\$ 458,88
Especificação: Chave de luz da cg fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
71	CHAVE DE LUZ DA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 113,03	R\$ 452,12
Especificação: Chave de luz da CG Titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
72	CHAVE DE LUZ NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 130,40	R\$ 260,80
Especificação: Chave de luz da NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
73	CORPO INJEÇÃO NXR 150 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 703,46	R\$ 2.813,84
Especificação: Corpo Injeção da NXR 150 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
74	CORPO INJEÇÃO NXR 160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 937,29	R\$ 3.749,16
Especificação: Corpo Injeção da NXR 160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
75	CORRENTE DE COMANDO DA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 206,00	R\$ 824,00
Especificação: Corrente de comando da titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
76	COXIM AMORTECEDOR - MOTOCICLETAS	20.0	Unidade	R\$ 71,17	R\$ 1.423,40
Especificação: Coxim amortecedor para as Motos: CG Fan 125, CG 150/160 e NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
77	COXIN DA COROA TITAN 150/160(KIT COM 4 PEÇAS) - MOTOCICLETAS	40.0	Unidade	R\$ 47,79	R\$ 1.911,60
Especificação: Coxin da coroa titan 150/160(kit com 4 peças) em conformidade com a legislação vigente.					
78	COXIN PISCAS TITAN - MOTOCICLETAS	30.0	Unidade	R\$ 19,81	R\$ 594,30
Especificação: Coxin piscas titan 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
79	CUBO CENTRAL DE EMBREAGEM CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 101,58	R\$ 406,32
Especificação: Cubo central de embreagem CG fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
80	CUBO CENTRAL DE EMBREAGEM TITAN 150 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 98,91	R\$ 593,46
Especificação: Cubo central de embreagem titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
81	CUBO DIANTEIRO DA CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 184,54	R\$ 553,62
Especificação: Cubo dianteiro da CG fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					

82	CUBO DIANTEIRO DA CG TITAN 150 - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 234,89	R\$ 704,67
Especificação: Cubo dianteiro da CG titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
83	CUBO TRASEIRO DA CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 282,43	R\$ 1.412,15
Especificação: Cubo traseiro da CG fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
84	CUBO TRASEIRO DA CG FAN 150 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 217,66	R\$ 1.088,30
Especificação: Cubo traseiro da CG titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
85	DISCO DE EMBREAGEM DA CG FAN 125 (KIT COM 5 PEÇAS) - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 134,74	R\$ 808,44
Especificação: Disco de embreagem da CG fan 125 (kit com 5 peças) em conformidade com a legislação vigente.					
86	DISCO DE EMBREAGEM CG TITAN 150 (KIT COM 5 PEÇAS) - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 109,36	R\$ 656,16
Especificação: Disco de embreagem CG titan 150 (kit com 5 peças) em conformidade com a legislação vigente.					
87	DISCO DE EMBREAGEM NXR 150/160 BROS (KIT COM 5 PEÇAS) - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 145,60	R\$ 291,20
Especificação: Disco de embreagem NXR 150/160 Bros (kit com 5 peças) em conformidade com a legislação vigente.					
88	EIXO DA BALANÇA DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 60,71	R\$ 242,84
Especificação: Eixo da balança da Fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
89	EIXO DA BALANÇA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 53,27	R\$ 106,54
Especificação: Eixo da balança NXR 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
90	EIXO DA BALANÇA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 55,97	R\$ 223,88
Especificação: Eixo da balança titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
91	EIXO DA RODA DIANTEIRA DA FAN 125 - MOTOCICLETAS	61.0	Unidade	R\$ 54,33	R\$ 3.314,13
Especificação: Eixo da roda dianteira da Fan 125 em conformidade com a legislação vigente.					
92	EIXO DA RODA DIANTEIRA TITAN 150 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 48,02	R\$ 288,12
Especificação: Eixo da roda dianteira titan 150 em conformidade com a legislação vigente.					
93	EIXO DA RODA DIANTEIRA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 70,25	R\$ 140,50
Especificação: Eixo da roda dianteira NXRr 150/160 Bros em conformidade com a legislação vigente.					
94	EIXO DA RODA TRASEIRA DA FAN 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 47,37	R\$ 284,22

Especificação: Eixo da roda traseira da Fan 125 fan em conformidade com a legislação vigente.					
95	AMORTECEDOR DA MOTO CG 150/160 TITAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 195,33	R\$ 1.953,30
Especificação: Amortecedor da moto cg 150/160 titan em conformidade com a legislação vigente.					
96	BOBINA IGNIÇÃO DA MOTO CG 125 FAN 09 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 110,78	R\$ 664,68
Especificação: Bobina ignição da moto CG 125 fan 09 em conformidade com a legislação vigente.					
97	BOMBA DE ÓLEO 125 CC - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 117,50	R\$ 470,00
Especificação: Bomba de óleo 125 cc das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente.					
98	EIXO DA RODA TRASEIRA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 43,43	R\$ 260,58
Especificação: Eixo da roda traseira da motocicleta CG 150 fan/titan em conformidade com a legislação vigente.					
99	EIXO DA RODA TRASEIRA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 52,56	R\$ 105,12
Especificação: Eixo da roda traseira da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
100	EIXO DO PEÃO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 139,97	R\$ 839,82
Especificação: Eixo do peão da motocicleta CG 125 fan em conformidade com a legislação vigente.					
101	EIXO DO PEÃO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 134,30	R\$ 537,20
Especificação: Eixo do peão da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
102	EIXO DO PEÃO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 152,83	R\$ 305,66
Especificação: Eixo do peão da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
103	ENGRENAGEM DE VELOCIMETRO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 33,63	R\$ 201,78
Especificação: Engrenagem de velocímetro da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
104	ENGRENAGEM DE VELOCIMETRO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 45,92	R\$ 275,52
Especificação: Engrenagem de velocímetro da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
105	ENGRENAGEM DE VELOCIMETRO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 39,06	R\$ 78,12

Especificação: Engrenagem de velocímetro da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
106	ESPELHO DO RETROVISOR - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 53,27	R\$ 426,16
Especificação: Espelho do retrovisor da motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
107	ESTATOR DA HONDA CG 150/160 TITAN/FAN/BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 197,17	R\$ 394,34
Especificação: Estator da motocicleta CG 150/160 Titan /Fan /Bros em conformidade com a legislação vigente.					
108	ESTICADOR CORRENTE DA MOTO CG 125/150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 14,92	R\$ 59,68
Especificação: Esticador de corrente da motocicleta CG 125/150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
109	ESTICADOR CORRENTE DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 31,65	R\$ 63,30
Especificação: Esticador de corrente da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
110	FIAÇÃO PRINCIPAL DA MOTO HONDA CG 125 FAN KS 09 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 231,38	R\$ 462,76
Especificação: Fiação principal da motocicleta HONDA CG 125 FAN KS 09 em conformidade com a legislação vigente.					
111	FIAÇÃO PRINCIPAL DA MOTO HONDA CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 272,19	R\$ 544,38
Especificação: Fiação principal da motocicleta HONDA CG 150 TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
112	FIAÇÃO PRINCIPAL DA MOTO HONDA NXR 150/160 ES 09 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 548,70	R\$ 1.097,40
Especificação: Fiação principal da motocicleta HONDA NXR 150/160 ES 09 em conformidade com a legislação vigente.					
113	FILTRO DE AR DA MOTO CG 125/150 FAN/BROS 150/160 - MOTOCICLETAS	30.0	Unidade	R\$ 33,52	R\$ 1.005,60
Especificação: Filtro de ar da motocicleta CG 125/150 FAN/BROS 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
114	FILTRO DE AR DA MOTO CG 125/150/160 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 39,79	R\$ 159,16
Especificação: Filtro de ar da motocicleta CG 125/150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
115	GUARDA PÓ DA BALANÇA DA MOTO CG 125/150/160 CC - MOTOCICLETAS	20.0	Unidade	R\$ 30,66	R\$ 613,20
Especificação: Guarda pó da balança da motocicleta CG 125/150/160 CC em conformidade com a legislação vigente.					
116	GUARDA PÓ DA CAIXA DE DIREÇÃO DA MOTO BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 35,46	R\$ 141,84
Especificação: Guarda pó da caixa de direção da motocicleta BROS em conformidade com a legislação vigente					

117	GUIA CORRENTE COMANDO DA MOTO (TITAN/FAN 150) - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 50,35	R\$ 251,75
Especificação: Guia corrente comando da motocicleta (TITAN/FAN 150) em conformidade com a legislação vigente.					
118	GUIA DE CABO - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 16,33	R\$ 244,95
Especificação: Guia de cabo para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
119	GUIDÃO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN/FAN 125 - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 79,60	R\$ 238,80
Especificação: Guidão da motocicleta CG 150 FAN/TITAN/FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
120	GUIDÃO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 130,13	R\$ 260,26
Especificação: Guidão da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
121	INTERRUPTOR DE FREIO DIANTEIRO (CABO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 23,36	R\$ 233,60
Especificação: Interruptor de freio dianteiro (cabo) para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
122	INTERRUPTOR DE FREIO DIANTEIRO (DISCO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 20,70	R\$ 207,00
Especificação: Interruptor de freio dianteiro (disco) para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
123	INTERRUPTOR DE FREIO TRASEIRO BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 30,40	R\$ 121,60
Especificação: Interruptor de freio traseiro BROS para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
124	INTERRUPTOR EMBREAGEM HONDA CG 150 FAN 125 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 20,51	R\$ 123,06
Especificação: Interruptor embreagem das motocicletas HONDA CG 150 FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
125	INTERRUPTOR EMBREAGEM DA MOTO HONDA NXR 150 MIX - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 21,64	R\$ 43,28
Especificação: Interruptor embreagem da motocicleta HONDA NXR 150 MIX em conformidade com a legislação vigente.					
126	INTERRUPTOR FREIO DIANTEIRO DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 21,40	R\$ 42,80
Especificação: Interruptor freio dianteiro da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
127	INTERRUPTOR PARTIDA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 88,93	R\$ 177,86
Especificação: Interruptor de partida da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					

128	INTERRUPTOR PARTIDA DA MOTO CG 150 FAN 09/TITAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 76,25	R\$ 152,50
Especificação: Interruptor de partida da motocicleta CG 150 FAN 09/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
129	INTERRUPTOR DE FREIO TRASEIRO (CABO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 26,35	R\$ 263,50
Especificação: Interruptor de freio traseiro (cabo) em conformidade com a legislação vigente.					
130	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR DA MOTO FAN 125 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 67,83	R\$ 339,15
Especificação: Jogo de junta para motor da moto FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
131	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR DA MOTO FAN 150 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 73,96	R\$ 369,80
Especificação: Jogo de junta para motor da moto FAN 150 em conformidade com a legislação vigente.					
132	JOGO DE JUNTA PARA MOTOR DA MOTO NXR BROS 150/160 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 119,96	R\$ 239,92
Especificação: Jogo de junta para motor da moto NXR BROS 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
133	KIT MOTOR DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 551,75	R\$ 1.655,25
Especificação: Kit motor da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
134	KIT MOTOR DA MOTO CG 150/160 FAN/TITAN/BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 596,90	R\$ 2.387,60
Especificação: Kit do motor da motocicleta CG 150/160 FAN/TITAN/BROS em conformidade com a legislação vigente.					
135	KIT TRAÇÃO DA MOTO CG 125 FAN (COROA, CORRENTE E PEÃO) - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 130,21	R\$ 1.041,68
Especificação: Kit tração da moto CG 125 FAN (coroa, corrente e peão) em conformidade com a legislação vigente.					
136	KIT TRAÇÃO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN (COROA, CORRENTE E PEÃO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 165,74	R\$ 1.657,40
Especificação: Kit tração da motocicleta CG 150 FAN/TITAN (coroa, corrente e peão) em conformidade com a legislação vigente.					
137	KIT TRAÇÃO DA MOTO CG 160 FAN - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 151,70	R\$ 1.213,60
Especificação: Kit tração da motocicleta CG 160 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
138	KIT TRAÇÃO DA MOTO NXR 150/160 BROS (COROA, CORRENTE E PEÃO) - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 196,04	R\$ 1.176,24
Especificação: Kit tração da motocicleta NXR 150/160 BROS (coroa, corrente e peão) em conformidade com a legislação vigente.					

139	LAMPADA 12V 21/5W DO STOP - MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 7,52	R\$ 188,00
Especificação: Lâmpada 12v 21/5w do stop para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
140	LAMPADA 12V 35/35W - MOTOCICLETAS	20.0	Unidade	R\$ 45,29	R\$ 905,80
Especificação: Lâmpada 12v 35/35w para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
141	LAMPADA DO PAINEL - MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 165,75
Especificação: Lâmpada painel para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
142	LAMPADA DO PISCA 12V/6W - MOTOCICLETAS	25.0	Unidade	R\$ 8,41	R\$ 210,25
Especificação: Lâmpada 12V/6W para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
143	LANTERNA DO STOP DA MOTO CG 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 63,07	R\$ 378,42
Especificação: Lanterna do Stop da motocicleta CG 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
144	LANTERNA DO STOP DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 79,37	R\$ 158,74
Especificação: Lanterna do Stop da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
145	LENTE DO FAROL DA MOTO CG 125/150 - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 25,07	R\$ 200,56
Especificação: Lente do farol da motocicleta CG 125/150 em conformidade com a legislação vigente.					
146	LENTE DO PAINEL DA MOTO FAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 41,48	R\$ 165,92
Especificação: Lente do painel da motocicleta FAN 150 em conformidade com a legislação vigente.					
147	MANETE DIREITA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 22,92	R\$ 343,80
Especificação: Manete direita da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
148	MANETE DIREITA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 18,13	R\$ 72,52
Especificação: Manete direita da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
149	MANETE ESQUERDA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 21,41	R\$ 321,15
Especificação: Manete esquerda da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
150	MANETE ESQUERDA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 23,93	R\$ 95,72
Especificação: Manete esquerda da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
151	MANOPLA DA MOTO HONDA NXR 125/150	10.0	Unidade	R\$ 40,43	R\$ 404,30

	(DIREITA/ESQUERDA) MOTOCICLETAS	-				
Especificação: Manopla da motocicleta HONDA NXR 125/150 (direita/esquerda) em conformidade com a legislação vigente.						
152	MANOPLA DA MOTO HONDA TITAN 00 (DIREITA/ESQUERDA) MOTOCICLETAS	-	4.0	Unidade	R\$ 49,53	R\$ 198,12
Especificação: Manopla da motocicleta HONDA TITAN 00 (direita/esquerda) em conformidade com a legislação vigente.						
153	MOLA BENGALA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	-	6.0	Unidade	R\$ 136,87	R\$ 821,22
Especificação: Mola bengala da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.						
154	MOLA BENGALA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	-	4.0	Unidade	R\$ 132,98	R\$ 531,92
Especificação: Mola bengala da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.						
155	MOLA DA BENGALA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	-	4.0	Unidade	R\$ 106,74	R\$ 426,96
Especificação: Mola bengala da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.						
156	MOLA DO DESCANSO LATERAL - MOTOCICLETAS	-	10.0	Unidade	R\$ 11,92	R\$ 119,20
Especificação: Mola do descanso lateral para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.						
157	MOTOR DE PARTIDA CG FAN/TITAN/BROS 125/150/160 - MOTOCICLETAS	-	8.0	Unidade	R\$ 336,02	R\$ 2.688,16
Especificação: Motor de partida CG FAN/TITAN/BROS 125/150/160 em conformidade com a legislação vigente.						
158	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR - MOTOCICLETAS	-	120.0	Unidade	R\$ 39,24	R\$ 4.708,80
Especificação: Óleo lubrificante para motor de motocicletas em conformidade com a legislação vigente.						
159	PAINEL COMPLETO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	-	4.0	Unidade	R\$ 318,04	R\$ 1.272,16
Especificação: Painel completo da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.						
160	PAINEL COMPLETO DA MOTO CG 150 FAN - MOTOCICLETAS	-	4.0	Unidade	R\$ 361,90	R\$ 1.447,60
Especificação: Painel completo da motocicleta CG 150 FAN em conformidade com a legislação vigente.						
161	PAINEL COMPLETO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	-	1.0	Unidade	R\$ 600,65	R\$ 600,65
Especificação: Painel completo da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.						
162	PARAFUSO BUJÃO DO ÓLEO - MOTOCICLETAS	-	20.0	Unidade	R\$ 15,28	R\$ 305,60
Especificação: Parafuso bujão do óleo para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.						

163	PARALAMA DIANTEIRO DA MOTO CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 54,47	R\$ 326,82
Especificação: Paralama dianteiro da motocicleta CG FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
164	PARALAMA DIANTEIRO DA MOTO CG FAN 150/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 69,24	R\$ 415,44
Especificação: Paralama dianteiro da motocicleta CG FAN 150/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
165	PARALAMA DIANTEIRO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 151,87	R\$ 303,74
Especificação: Paralama dianteiro da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
166	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO BROS 150/160 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 56,30	R\$ 225,20
Especificação: Pastilhas de freio dianteiro BROS 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
167	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO CG 150/160 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 47,11	R\$ 188,44
Especificação: Pastilhas de freio dianteiro CG 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
168	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO DA MOTO BROS 160 CC - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 58,23	R\$ 232,92
Especificação: Pastilhas de freio traseiro da motocicleta BROS 160 CC em conformidade com a legislação vigente.					
169	PATINS DE FREIO TRASEIRO DA MOTO BROS - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 60,37	R\$ 482,96
Especificação: Patins de freio traseiro da motocicleta BROS em conformidade com a legislação vigente.					
170	PATINS DE FREIOS (TRASEIRO/DIANTEIRO) - MOTOCICLETAS	30.0	Unidade	R\$ 57,76	R\$ 1.732,80
Especificação: Patins de freios (traseiro/dianteiro) para motocicleta em conformidade com a legislação vigente.					
171	PEDAL DE PARTIDA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 63,49	R\$ 380,94
Especificação: Pedal de partida da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
172	PEDAL DO CAMBIO DA MOTO CG 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	12.0	Unidade	R\$ 60,23	R\$ 722,76
Especificação: Pedal do cambio da motocicleta CG 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
173	PEDAL FREIO DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 112,40	R\$ 449,60
Especificação: Pedal freio da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					

174	PEDAL FREIO DA MOTO HONDA CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 115,10	R\$ 230,20
Especificação: Pedal freio da motocicleta HONDA CG 150 TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
175	PEDAL PARTIDA DA MOTO HONDA CG 125 FAN KS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 66,89	R\$ 267,56
Especificação: Pedal partida da motocicleta HONDA CG 125 FAN KS em conformidade com a legislação vigente.					
176	PEDALEIRA TRASEIRA COMPATÍVEL DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 52,68	R\$ 210,72
Especificação: Pedaleira traseira compatível da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
177	PEDALEIRA TRASEIRA COMPATÍVEL DA MOTO TUDAY/TITAN - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 33,60	R\$ 168,00
Especificação: Pedaleira traseira compatível da motocicleta TUDAY/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
178	PISCA COMPLETO DA MOTO BROS 160 CC - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 50,03	R\$ 400,24
Especificação: Pisca completo da motocicleta BROS 160 CC em conformidade com a legislação vigente.					
179	PISCA DA MOTO TITAN CG 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	20.0	Unidade	R\$ 36,07	R\$ 721,40
Especificação: Pisca da motocicleta TITAN CG 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
180	PISCA DA MOTO XR 150 BROS - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 39,49	R\$ 315,92
Especificação: Pisca da motocicleta XR 150 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
181	PLATOR DE EMBREAGEM DA MOTO FAN 125 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 74,16	R\$ 444,96
Especificação: Plator de embreagem da motocicleta FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
182	PLATOR DE EMBREAGEM DA MOTO FAN 150 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 101,68	R\$ 610,08
Especificação: Plator de embreagem da motocicleta FAN 150 em conformidade com a legislação vigente.					
183	PNEU DIANTEIRO 90/90-19 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 327,38	R\$ 654,76
Especificação: Pneu dianteiro 90/90-19 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
184	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 242,43	R\$ 3.636,45
Especificação: Pneu dianteiro 2.75-18 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
185	PNEU TRASEIRO 110/90-17 - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 388,10	R\$ 1.940,50

Especificação: Pneu traseiro 110/90-17 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
186	PNEU TRASEIRO 90X90-18 - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 279,49	R\$ 4.192,35
Especificação: Pneu traseiro 90X90-18 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
187	PORTA CORRENTE HONDA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 54,83	R\$ 274,15
Especificação: Porta corrente HONDA da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente					
188	PORTA CORRENTE HONDA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 80,68	R\$ 161,36
Especificação: Porta corrente HONDA da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
189	PORTA CORRENTE HONDA DA MOTO CG 125 FAN 2009 END - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 48,62	R\$ 291,72
Especificação: Porta corrente HONDA da motocicleta CG 125 FAN 2009 END em conformidade com a legislação vigente.					
190	RABETA COMPLETA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 260,73	R\$ 1.564,38
Especificação: Rabeta completa da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
191	RABETA KIT HONDA DA MOTO CG 125 FAN 09/11 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 140,63	R\$ 562,52
Especificação: Rabeta kit HONDA da motocicleta CG 125 FAN 09/11 em conformidade com a legislação vigente.					
192	RAIO DIANTEIRO REFORÇADO DA MOTO CG 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 148,38	R\$ 1.483,80
Especificação: Raio dianteiro reforçado da motocicleta CG 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
193	RAIO DIANTEIRO REFORÇADO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 152,51	R\$ 305,02
Especificação: Raio dianteiro reforçado da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
194	RAIO TRASEIRO REFORÇADO DA MOTO CG 125/150 FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 122,94	R\$ 1.229,40
Especificação: Raio traseiro reforçado da motocicleta CG 125/150 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
195	RAIO TRASEIRO REFORÇADO DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 107,71	R\$ 215,42
Especificação: Raio traseiro reforçado da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					

196	RELÉ DE PARTIDA - MOTOCICLETAS	16.0	Unidade	R\$ 65,91	R\$ 1.054,56
Especificação: Relé de partida para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
197	RELÉ DE PISCA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN/FAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 63,57	R\$ 635,70
Especificação: Relé de pisca da motocicleta CG 150 FAN/TITAN/FAN em conformidade com a legislação vigente.					
198	REPARO DE FREIO - HIDRÁULICO MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 50,33	R\$ 201,32
Especificação: Reparo de freio hidráulico para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
199	RETENTOR TAMPA VALVULA TODAS (FAN/TITAN/BROS) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 47,94	R\$ 479,40
Especificação: Retentor tampa válvula todas (FAN/TITAN/BROS) para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
200	RETENTOR BENGALA DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	12.0	Unidade	R\$ 39,61	R\$ 475,32
Especificação: Retentor bengala da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
201	RETENTOR BENGALA DA MOTO HONDA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 37,14	R\$ 148,56
Especificação: Retentor bengala da motocicleta HONDA NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
202	RETENTOR EMBREAGEM DA MOTO HONDA CG 150 TITAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 28,64	R\$ 57,28
Especificação: Retentor embreagem da motocicleta HONDA CG 150 TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
203	RETENTOR EMBREAGEM DA MOTO HONDA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 37,41	R\$ 74,82
Especificação: Retentor embreagem da motocicleta HONDA NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
204	RETENTOR PARTIDA DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 33,46	R\$ 133,84
Especificação: Retentor partida da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
205	RETENTOR BENGALA DA MOTO HONDA CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 41,73	R\$ 417,30
Especificação: Retentor bengala da motocicleta HONDA CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
206	RETENTOR CAMBIO DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 39,35	R\$ 314,80
Especificação: Retentor cambio da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					

207	RETENTOR CAMBIO DA MOTO HONDA CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 25,20	R\$ 50,40
Especificação: Retentor cambio da motocicleta HONDA CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
208	RETENTOR CAMBIO DA MOTO HONDA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 22,28	R\$ 44,56
Especificação: Retentor cambio da motocicleta HONDA NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
209	RETENTOR EMBREAGEM DA MOTO HONDA CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 23,31	R\$ 93,24
Especificação: Retentor embreagem da motocicleta HONDA CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
210	ROLAMENTO 6004 - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 28,87	R\$ 288,70
Especificação: Rolamento 6004 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
211	ROLAMENTO 6202 - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 23,03	R\$ 230,30
Especificação: Rolamento 6202 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
212	ROLAMENTO 6203 - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 25,90	R\$ 388,50
Especificação: Rolamento 6203 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
213	ROLAMENTO 6301 - MOTOCICLETAS	50.0	Unidade	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
Especificação: Rolamento 6301 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
214	ROLAMENTO 6302 - MOTOCICLETAS	50.0	Unidade	R\$ 28,97	R\$ 1.448,50
Especificação: Rolamento 6302 para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
215	ROLAMENTO DA BIELA DA MOTO CG 125/150 FAN (DIREITO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 110,63	R\$ 1.106,30
Especificação: Rolamento da biela da motocicleta CG 125/150 FAN (direito) em conformidade com a legislação vigente.					
216	ROLAMENTO DA BIELA DA MOTO CG 125/150 FAN (ESQUERDO) - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 124,57	R\$ 1.245,70
Especificação: Rolamento da biela da motocicleta CG 125/150 FAN (esquerdo) em conformidade com a legislação vigente.					
217	ROLAMENTO DA BIELA DA MOTO NXR 150 BROS (DIREITO) - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 116,38	R\$ 232,76
Especificação: Rolamento da biela da motocicleta NXR 150 BROS (direito) em conformidade com a legislação vigente.					
218	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO - MOTOCICLETAS	40.0	Unidade	R\$ 46,47	R\$ 1.858,80
Especificação: Rolamento roda dianteiro para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					

219	ROLAMENTO RODA TRASEIRO - MOTOCICLETAS	40.0	Unidade	R\$ 68,42	R\$ 2.736,80
Especificação: Rolamento roda traseiro para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
220	SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL GÁS DA MOTO NXR 150 09 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 121,03	R\$ 242,06
Especificação: Sensor nível combustível gás da motocicleta NXR 150 09 em conformidade com a legislação vigente.					
221	SUPORTE ESCOVAS DA MOTO HONDA CG 150 ATE 09/FAN - MOTOCICLETAS	8.0	Unidade	R\$ 46,13	R\$ 369,04
Especificação: Suporte escovas da motocicleta HONDA CG 150 ATE 09/FAN em conformidade com a legislação vigente.					
222	SUPORTE ESCOVAS DA MOTO HONDA NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 41,89	R\$ 83,78
Especificação: Suporte escovas da motocicleta HONDA NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
223	SUPORTE FAROL DA MOTO FAN 125 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 70,01	R\$ 280,04
Especificação: Suporte farol da motocicleta FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
224	SUPORTE FAROL DA MOTO FAN 150 - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 75,22	R\$ 300,88
Especificação: Suporte farol da motocicleta FAN 150 em conformidade com a legislação vigente.					
225	TAMPA DE COMBUSTÍVEL DA MOTO CG FAN/TITAN/BROS 125/150/160 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 73,01	R\$ 438,06
Especificação: Tampa de combustível da motocicleta CG FAN/TITAN/BROS 125/150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
226	TAMPA LATERAL DIREITA DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 140,86	R\$ 845,16
Especificação: Tampa lateral direita da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
227	TAMPA LATERAL DIREITA DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 195,80	R\$ 1.174,80
Especificação: Tampa lateral direita da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
228	TAMPA LATERAL DIREITA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 153,00	R\$ 306,00
Especificação: Tampa lateral direita da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
229	TAMPA LATERAL ESQUERDA DA MOTO 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 146,00	R\$ 876,00
Especificação: Tampa lateral esquerda da motocicleta 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					



230	TAMPA LATERAL ESQUERDA DA MOTO 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 176,77	R\$ 1.060,62
Especificação: Tampa lateral esquerda da motocicleta 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
231	TAMPA LATERAL ESQUERDA DA MOTO NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 168,95	R\$ 337,90
Especificação: Tampa lateral esquerda da motocicleta NXR 150/160 BROS em conformidade com a legislação vigente.					
232	SENSOR PARA CORRENTE COMANDO DA MOTO (TITAN/FAN 150) - MOTOCICLETAS	5.0	Unidade	R\$ 129,47	R\$ 647,35
Especificação: Tensor para corrente comando da motocicleta (TITAN/FAN 150) em conformidade com a legislação vigente.					
233	TRAVA PEÃO DA MOTO CG 125 FAN - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 27,30	R\$ 163,80
Especificação: Trava peão da motocicleta CG 125 FAN em conformidade com a legislação vigente.					
234	TRAVA PEÃO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 23,97	R\$ 71,91
Especificação: Trava peão da motocicleta CG 150 FAN/TITAN em conformidade com a legislação vigente.					
235	UNIDADE DE SENSORES DA MOTO CG/BROS 150 CC - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 264,61	R\$ 529,22
Especificação: Unidade de sensores da motocicleta CG/BROS 150 CC em conformidade com a legislação vigente.					
236	UNIDADE DE SENSORES DA MOTO CG/BROS 160 CC - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 298,17	R\$ 596,34
Especificação: Unidade de sensores da motocicleta CG/BROS 160 CC em conformidade com a legislação vigente.					
237	VARÃO DO FREIO DA MOTO CG 125/150/160 FAN/BROS - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 39,15	R\$ 391,50
Especificação: Varão do freio da motocicleta CG 125/150/160 FAN/BROS em conformidade com a legislação vigente.					
238	VARETA DE ÓLEO - MOTOCICLETAS	10.0	Unidade	R\$ 36,63	R\$ 366,30
Especificação: Vareta de óleo para motocicletas em conformidade com a legislação vigente.					
239	VELA DE IGNIÇÃO DA MOTO CG BROS 150/160 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 39,69	R\$ 238,14
Especificação: Vela de ignição da motocicleta BROS 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
240	VELA DE IGNIÇÃO DA MOTO CG FAN 125 - MOTOCICLETAS	6.0	Unidade	R\$ 47,35	R\$ 284,10
Especificação: Vela de ignição da motocicleta CG FAN 125 em conformidade com a legislação vigente.					
241	VELA DE IGNIÇÃO DA MOTO TITAN 150 - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 42,96	R\$ 85,92

Especificação: Vela de ignição da motocicleta TITAN 150 em conformidade com a legislação vigente.					
242	VELA DE IGNIÇÃO DA MOTO CG 150/160 - MOTOCICLETAS	16.0	Unidade	R\$ 42,50	R\$ 680,00
Especificação: Vela de ignição da motocicleta CG 150/160 em conformidade com a legislação vigente.					
243	VELOCIMETRO DA MOTO CG 125 FAN (COMPLETO) - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 137,30	R\$ 549,20
Especificação: Velocímetro da motocicleta CG 125 FAN (COMPLETO) em conformidade com a legislação vigente.					
244	VELOCIMETRO DA MOTO CG 150 FAN/TITAN (COMPLETO) - MOTOCICLETAS	3.0	Unidade	R\$ 133,40	R\$ 400,20
Especificação: Velocímetro da motocicleta CG 150 FAN/TITAN (COMPLETO) em conformidade com a legislação vigente.					
245	VELOCIMETRO DA MOTO NXR 150/160 BROS (COMPLETO) - MOTOCICLETAS	2.0	Unidade	R\$ 240,96	R\$ 481,92
Especificação: Velocímetro da motocicleta NXR 150/160 BROS (COMPLETO) em conformidade com a legislação vigente.					
246	BATERIA 12V DE 5AH - MOTOCICLETAS	15.0	Unidade	R\$ 225,19	R\$ 3.377,85
Especificação: Bateria 12v de 5AH das motocicletas (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS e NXR 160 BROS) em conformidade com a legislação vigente.					
247	CABO EMBREAGEM DAS MOTOS NXR 150/160 BROS - MOTOCICLETAS	4.0	Unidade	R\$ 35,14	R\$ 140,56
Especificação: Cabo embreagem das motos NXR 150/160 bros em conformidade com a legislação vigente					
248	RETENTOR VALVULA TOFOD HONDA	40.0	Unidade	R\$ 45,77	R\$ 1.830,80
Especificação: RETENTOR VALVULA TOFOD HONDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
249	COXIM PARAFUSO TAMPA VALVULA	30.0	Unidade	R\$ 14,04	R\$ 421,20
Especificação: COXIM PARAFUSO TAMPA VALVULA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
250	GUARDA – PO BENGALA CG 125	8.0	Unidade	R\$ 16,88	R\$ 135,04
Especificação: GUARDA – PO BENGALA CG 125 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
251	GUARDA – PO BENGALA CG 150,160 BROS	12.0	Unidade	R\$ 19,09	R\$ 229,08
Especificação: GUARDA – PO BENGALA CG 150,160 BROS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
252	ANEL TAMPA VALVULA CG 125- 150	15.0	Unidade	R\$ 34,53	R\$ 517,95
Especificação: ANEL TAMPA VALVULA CG 125- 150 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
253	ANEL TAMPA VALVULA 160	4.0	Unidade	R\$ 42,38	R\$ 169,52
Especificação: ANEL TAMPA VALVULA 160 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					



254	VALVULAS ESCAPE 125	2.0	Unidade	R\$ 49,38	R\$ 98,76
Especificação: VALVULAS ESCAPE 125 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
255	VALVULA ADMISSÃO 125	2.0	Unidade	R\$ 48,63	R\$ 97,26
Especificação: VALVULA ADMISSÃO 125 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
256	VALVULA ESCAPE 150	4.0	Unidade	R\$ 44,79	R\$ 179,16
Especificação: VALVULA ESCAPE 150 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
257	VALVULA ADMISSÃO 150	4.0	Unidade	R\$ 41,97	R\$ 167,88
Especificação: VALVULA ADMISSÃO 150 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
258	VALVULA ESCAPE 160	2.0	Unidade	R\$ 51,01	R\$ 102,02
Especificação: VALVULA ESCAPE 160 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
259	VALVULA ADMISSÃO 160	2.0	Unidade	R\$ 40,77	R\$ 81,54
Especificação: VALVULA ADMISSÃO 160 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
Valor total do lote R\$ 164.268,57 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)					

LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS MOTOCICLETAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
260	REVISÕES PERIÓDICAS - MOTOCICLETAS	80.0	Serviço	R\$ 131,54	R\$ 10.523,20
Especificação: SERVIÇO DE REVISÕES PERIÓDICAS DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
261	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MOTOCICLETAS	40.0	Serviço	R\$ 104,63	R\$ 4.185,20
Especificação: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
262	REMENDO E TROCA DE PNEUS - MOTOCICLETAS	150.0	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
Especificação: SERVIÇOS DE REMENDO E TROCA DE PNEUS DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
263	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - MOTOCICLETAS	50.0	Serviço	R\$ 107,21	R\$ 5.360,50
Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
264	TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MOTOCICLETAS	150.0	Serviço	R\$ 55,66	R\$ 8.349,00
Especificação: SERVIÇOS DE TROCA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					



265	RETIFICAÇÃO DE MOTORES MOTOCICLETAS	20.0	Serviço	R\$ 123,61	R\$ 2.472,20
Especificação: SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DOS MOTORES DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
266	LAVAGEM COMPLETAS MOTOCICLETAS	70.0	Serviço	R\$ 19,97	R\$ 1.397,90
Especificação: SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETAS DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
267	LIMPEZA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTOCICLETAS	15.0	Serviço	R\$ 109,49	R\$ 1.642,35
Especificação: LIMPEZA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DAS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN, CG 150 TITAN, CG 160 TITAN, NXR 150 BROS E NXR 160 BROS) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
Valor total do lote R\$ 37.680,35 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)					

Valor total R\$ 201.948,92 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 201.948,92 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, 440 - Centro - Jaguaribe - Ceará.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, por Lote**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3. Pessoa física: **cédula de identidade (RG)** ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato**



constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: **portaria de autorização de funcionamento no Brasil**, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: **inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária**, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: **ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia** que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;

8.13. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.15. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); caso a certidão não consigne prazo de validade, **serão considerados 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão**.

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s) respectivo(s) Livro(s) Diário(s), nos termos da lei dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis acompanhadas dos termos de abertura e encerramento do(s)



respectivo(s) Livro(s) Diário(s), limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos** (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.28. **Comprovação de aptidão compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaguaribe/CE,

CRISTIANE BOTÃO FERNANDES
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ERICA MARIA DE AQUINO QUEIROS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

APROVO o Termo de referência elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

JANDER ROBSON BEZERRA GOMES
ORDENADOR DE DESPESAS